



SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

Em 28 de Fevereiro de 2011, termina para o ano 2010/2011, a Campanha de Profilaxia da Raiva e outras Zoonoses – Vacinação Anti – Rábica e Identificação Electrónica.

Decorre, das normas técnicas de execução do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva e Outra Zoonoses, publicadas em Anexo à Portaria n.º 81/2002 de 24 de Janeiro, que:

1. Deverão os **detentores de cães, com três meses ou mais de idade**, relativamente aos quais não se prove que tenham sido vacinados há menos de um ano, promover que os mesmos sejam apresentados no Centro de Recolha de Silves (3.ª feiras às 9h00), a fim de **serem vacinados** pelo Médico Veterinário Municipal, ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
2. A **identificação electrónica de cães é obrigatória para todos os cães nascidos após 1 de Julho de 2008**, sendo, para os cães nascidos antes dessa data, obrigatória para todos os pertencentes às seguintes categorias:
 - cães perigosos e potencialmente perigosos**, conforme definido em legislação especial;
 - cães utilizados em acto venatório**;
 - cães em exposição para fins comerciais ou lucrativos**, em estabelecimento de venda, locais de criação, feiras e concursos, provas funcionais, publicidade ou fins similares.

Nos cães, a **falta de vacina anti-rábica**, devidamente certificada no Boletim Sanitário do animal, constitui contra ordenação de acordo com o Decreto-lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, punível com coima de €50 a €3 740 ou € 44 890, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva.

A **falta de identificação electrónica** devidamente certificada no Boletim Sanitário do Animal, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contra ordenação, de acordo com o Decreto-lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, punível com coima de €50 a €1 850 ou 22 000, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva

Silves, 04 de Fevereiro de 2011

O Médico Veterinário Municipal



(Dr. Luís de Sousa Aleixo)